

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 005/2025 PARA FORNECIMENTO DE ERVA-MATE NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DO PADROEIRO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, produtoras e/ou comerciantes de erva-mate, interessadas em fornecer erva-mate no evento alusivo ao Dia do Padroeiro de Erechim, que ocorrerá no dia 19 de março de 2025, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 12 a 16 de março de 2025.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1** O presente edital tem por finalidade a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, produtoras e/ou comerciantes de erva-mate, interessadas em fornecer erva-mate no evento alusivo ao Dia do Padroeiro de Erechim, que ocorrerá no dia 19 de março de 2025, das 13:00 às 18:00.

**1.2** Deverá ser disponibilizado para a população 100 kg de erva-mate na Praça da Bandeira, conforme data e horário do item 1.1.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Será selecionada 01 empresa/entidade, entre as que demonstrarem interesse na participação. Havendo mais de 01 interessada, a escolha se dará por ordem de inscrição, desde que a empresa esteja com toda a documentação correta.

**2.2** A selecionada deverá separar a quantidade necessária, conforme item 1.2, e organizar a estrutura na Praça no dia do evento.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa Trabalhista.

**3.2** As inscrições serão realizadas no período de 12 a 16 de março de 2025, da seguinte forma:

- a) Presencialmente, mediante entrega de envelope lacrado contendo a inscrição e os documentos elencados no item 3.1, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Av. Pedro Pinto de Souza, 100, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;
- b) Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 3.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço [smcet-cultura@erechim.rs.gov.br](mailto:smcet-cultura@erechim.rs.gov.br), desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo definido no item 3.2.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** Será selecionada 01 empresa, entre as que demonstrarem interesse na participação. Havendo mais de 01 interessada, a escolha se dará por ordem de inscrição, desde que a



empresa esteja com toda a documentação correta. No dia 17 de março de 2025, às 10 horas, em sessão pública, será feita a homologação da empresa credenciada. Havendo mais de 1 empresa interessada e que apresente toda a documentação correta, as demais ficarão como suplentes.

**4.2** A responsabilidade na condução do processo fica sob a responsabilidade dos seguintes servidores:

- Deloan Edberto Mattos Perini
- Débora Gabriela de Azevedo
- Giovana Braggio

**4.3** Havendo qualquer impedimento posterior na participação do evento, a empresa deverá comunicar de imediato o Departamento de Cultura, para que seja chamada a empresa suplente.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – a empresa selecionada patrocina o evento ofertando erva-mate para os participantes do evento, e em contrapartida, poderá fazer a divulgação de sua empresa/produtos.

## **6. DOS DEVERES**

**6.1** Caso haja interesse da selecionada, esta deverá providenciar a instalação de estrutura para exposição/divulgação de sua empresa na praça, respeitando os espaços nela existentes e sem comprometer/danificar nenhum elemento da rua.

**6.2** A estrutura deverá ser montada em local a ser definido posteriormente pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.



**6.3** A estrutura deverá estar montada até as 13 horas do dia 19 de março de 2025.

**6.4** A estrutura deverá ter, no máximo, a dimensão de 5 x 5 m.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** As selecionadas deverão arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de Erechim ou a terceiros.

**7.2** Em caso de eventos adversos ou devido a intempéries do tempo, as atividades serão canceladas, sem aviso prévio.

**7.3** Poderá ocorrer alterações de data, hora e/ou local sem aviso prévio.

**7.4** As empresas selecionadas autorizam o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem e de seus colaboradores na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do evento, sem ônus para o Município.

**7.5** Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva da empresa que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

**7.6** Durante a participação no evento, a responsabilidade será exclusivamente da própria empresa. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou aos seus materiais, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.



**7.7** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7006.

Erechim, 12 de março de 2025.

---

**Wallace Augusto Soares**

*Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa*



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECER ERVA-MATE NO  
EVENTO ALUSIVO AO DIA DO PADROEIRO DE ERECHIM**

Proponente:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Telefones de contato:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em fornecer erva-mate no evento alusivo ao Dia do Padroeiro de Erechim e declaro estar ciente e de acordo com os termos do presente edital de seleção. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão do evento, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

---

(nome e assinatura)

